LEI Nº 2509.
DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"RUA SHIGEMASA SAITO"**, a rua localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início num ponto locado a margem direita da Rua do Trabalho Lei nº 1523, de 18 de agosto de 2009, distante a 31,95 metros, da esquina com a matrícula nº 22.612, deste, segue numa distância de 105,00 metros, até encontrar um ponto na rotatória de retorno, deste, segue o mesmo balão com um desenvolvimento de 48,83 metros, e raio de 10,00 metros, até um ponto, deste, retorna numa distância de 105,00 metros, até encontrar a RUA DO TRABALHO, retorna margeando a mesma rua numa distância de 14,00 metros, até o ponto inicial desta descrição e perfazendo uma área de 1.784,16 m2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 06 de abril de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração